



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM, 1º andar - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA - EPRO

0347/2023 (v9) - Lei 14133/2021

Processo STJ 25303/2023

Assunto: Aquisição de mobiliário - Enfam - Auditório, salas de aula, videoconferência e Laboratório de Inovação - Lei 14133/2021

Requisitante: Seção de Acompanhamento da Gestão Adm, Orçamentária e Financeira - ENFAM

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de mobiliário para auditório, salas de aula e de videoconferência e Laboratório de Inovação da Enfam.
- 1.2. Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, II e III, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e art. 22, II e III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificação abaixo visa oferecer a descrição completa e adequada das características e quantitativos do objeto conforme quadro abaixo:

Item	Código	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade
01	19849	Poltrona giratória FK1 ou similar	unidade	15
02	19850	Poltrona giratória Solo	unidade	03
03	19851	Poltrona giratória espera revestida	unidade	25
04	19852	Cadeira empilhável	unidade	04
05	19853	Cadeira alta	unidade	06
06	10804	Cadeira giratória	unidade	40
07	19277	Banqueta alta	unidade	04
08	19857	Conjunto acústico	unidade	02
09	11040	Sofá	unidade	02
10	11104	Pufe redondo	unidade	03
11	11104	Pufe hexagonal alto	unidade	01
12	11104	Pufe hexagonal médio	unidade	01
13	11104	Pufe hexagonal baixo	unidade	01
14	11104	Pufe quadrado	unidade	40
15	19854	Mesa apoio notebook	unidade	25
16	19855	Mesa lateral	unidade	04
17	19856	Mesa bistrô	unidade	02
18	19848	Carrinho para biblioteca	unidade	11
19	10549	Locker (armário em aço 2 portas)	unidade	30
20	19860	Floreira e suporte	unidade	04
21	19288	Quadro de avisos (suporte aramado de parede)	unidade	10

2.2. **ITEM 01 - POLTRONA FK1 OU SIMILAR, DESIGN DE FLORENCE KNOLL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO E PÉ ESTRELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO**, para compor ambiente de recepção e estar.

2.2.1. Estrutura:

2.2.1.1. Estrutura interna executada em madeira maciça devidamente imunizada e com controle de umidade;

2.2.1.2. Percintas elásticas reforçadas de 5cm de largura sob o assento, entrelaçadas com espaçamento justo (sem buracos entre as tiras).

2.2.2. Estofamento e revestimento:

2.2.2.1. Estofamento: Espuma de 10cm-12cm com densidade mínima de 28kg/m³.

2.2.2.2. Revestimento: Assento e encosto revestidos em couro ecológico preto, com costuras quadriculadas no padrão original (intersecção entre as costuras com "capitonê") e acabamento das bordas com "vivos".

2.2.3. Base e pés:

2.2.3.1. As soldas entre as peças deverão ser internas sem rebarbas aparentes.

2.2.3.2. Sapatas ajustáveis cromadas.

2.2.3.3. Base e pés estrela em alumínio fundido polido (4) pés.

2.2.4. Dimensões internas (as dimensões são aproximadas, sendo permitida variação máxima de até 5%):

2.2.4.1. Profundidade do assento: 57 cm.

2.2.4.2. Largura do assento: 66 cm.

2.2.4.3. Altura do assento: 44,5 cm do piso.

2.2.4.4. Altura do assento: 44,5 cm.

2.2.5. Dimensões Externas (as dimensões são aproximadas, sendo permitida variação máxima de 5%):

2.2.5.1. Profundidade: 82 cm.

2.2.5.2. Largura: 82cm.

2.2.5.3. Altura do encosto: 79,5 cm do piso.

2.2.6. Dimensões do Braço (as dimensões são aproximadas, sendo permitida variação máxima de 5%):

2.2.6.1. Espessura: 8 cm.

2.2.6.2. 60 cm do piso.

2.2.7. **Quantidade: 15 unidades.**

2.2.8. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.3. ITEM 02 - POLTRONA GIRATÓRIA SOLO

2.3.1. **Estrutura:**

2.3.1.1. Estrutura da concha em barra de aço baixo carbono com 8 mm de espessura média.

2.3.1.2. Reforço interno em aço.

2.3.1.3. Chapa de fixação da concha na base fabricado em chapa de aço 6,00 mm de espessura média.

2.3.1.4. Poltrona dotada de braços de apoio integrados na estrutura da cadeira.

2.3.1.5. Bases com acabamentos em alumínio, chapa pintada na cor preta, quando a base for colorida a chapa segue a mesma cor da pintura.

2.3.2. **Estofamento e revestimento:**

2.3.2.1. Encosto: Espuma injetada em alta densidade com espessura média de 55 mm. A injeção da espuma é feita juntamente com a estrutura metálica, assegurando maior aderência entre os dois materiais.

2.3.2.2. A fixação do flange na chapa de fixação é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa na bitola M8 passo 1,25 mm.

2.3.2.3. Compensado multilaminado com 8 mm de espessura média para facilitar a grampeação do revestimento.

2.3.2.4. Almofada fixada a concha em espuma injetada de alta densidade com 50 mm de espessura média.

2.3.2.5. Zíper para fechamento do revestimento na concha.

2.3.2.6. Revestimento do assento em tecido Liv encapando toda estrutura.

2.3.3. **Base e pés:**

2.3.3.1. Base giratória desmontável com aranha de 4 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 4 sapatas.

2.3.3.2. Acabamento: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.3.3.3. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura.

2.3.3.4. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.3.3.5. Sapatas em nylon.

2.3.4. **Dimensões aproximadas:**

2.3.4.1. Altura Total da Cadeira: 945 mm.

2.3.4.2. Profundidade Total da Cadeira: 1005 mm.

2.3.4.3. Largura Total da Cadeira: 835 mm.

2.3.4.4. Altura da Superfície do Assento: 360 mm.

2.3.5. **Quantidade: 03 unidades.**

2.3.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.4. **ITEM 03 - POLTRONA GIRATÓRIA ESPERA REVESTIDA**

2.4.1. **Estrutura:**

2.4.1.1. Encosto:

2.4.1.1.1. Encosto e laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura.

2.4.1.1.2. Chapa de ligação (L) em aço SAE 1020 laminado de 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura.

2.4.1.1.3. A fixação do encosto na chapa de ligação (L) é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.

2.4.1.1.4. A fixação do conjunto encosto e chapa de ligação (L) no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

2.4.1.2. Assento:

2.4.1.2.1. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura.

2.4.1.2.2. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

2.4.1.3. Mecanismo:

2.4.1.3.1. Mecanismo flange com estrutura monobloco fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura e cone inferior fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência.

2.4.1.3.2. A união do flange com o cone inferior e tubo de suporte do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

2.4.1.3.3. Alavanca de regulação de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

2.4.1.3.4. Assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -5° de inclinação, com regulação de altura.

2.4.1.4. Coluna:

2.4.1.4.1. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

2.4.1.4.2. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

2.4.1.4.3. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

2.4.2. Estofamento e revestimento:

2.4.2.1. Encosto:

2.4.2.1.1. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³.

2.4.2.1.2. Espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade média de 45 Kg/m³.

2.4.2.1.3. Sobre encosto revestido com espuma 5 mm de espessura média.

2.4.2.1.4. Revestimento em tecido Grid fixado por grampos com acabamento zincado.

2.4.2.2. Assento:

2.4.2.2.1. Espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37Kg/m³.

2.4.2.2.2. Finalização em fibra de manta 1 camada.

2.4.2.2.3. Revestimento em tecido Grid fixado por grampos com acabamento zincado.

2.4.3. Base e pés:

- 2.4.3.1. Base giratória desmontável Duo com aranha de 5 hastes fabricada em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e acabamento superior em alumínio polido, apoiada sobre 5 sapatas roscadas de aço com acabamento cromado.
- 2.4.3.2. Buchas de redução fabricadas em barra de aço trefilada redonda SAE 1213 com 12,00 mm de diâmetro e rosca interna na bitola M8 para fixação das sapatas.
- 2.4.3.3. A montagem da bucha de redução na base é feita sob pressão.
- 2.4.3.4. Montagem da sapata na base é feito por fixação roscada na bitola M8.
- 2.4.3.5. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse
- 2.4.3.6. Acabamento:
 - 2.4.3.6.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
 - 2.4.3.6.2. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
 - 2.4.3.6.3. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

2.4.4. Dimensões aproximadas:

- 2.4.4.1. Altura total da cadeira: 690-805 mm.
- 2.4.4.2. Profundidade total da cadeira: 720 mm.

2.4.4.3. Largura total da cadeira: 680 mm.

2.4.4.4. Extensão Vertical do encosto: 340 mm.

2.4.4.5. Largura do assento: 520 mm.

2.4.4.6. Profundidade da Superfície do assento: 470 mm.

2.4.4.7. Altura do Assento: 385-500 mm.

2.4.5. **Quantidade: 25 unidades.**

2.4.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.5. ITEM 04 - CADEIRA EMPILHÁVEL COM APÓIA BRAÇOS INTEGRADO PARA USO INDIVIDUAL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO. EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 4 UNIDADES

2.5.1. Estrutura:

2.5.1.1. Estrutura do encosto/assento em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas.

2.5.1.2. Suporte de encaixe de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência.

2.5.1.3. A união do suporte de encaixe de fixação da estrutura metálica no assento/encosto é feita por 16 parafusos Philips cabeça panela para plástico.

2.5.2. Braços:

2.5.2.1. Apoio de braço integrado à estrutura da concha injetado em polipropileno copolímero com bordas arredondadas.

2.5.3. Base e pés:

2.5.3.1. Estrutura:

2.5.3.1.1. Estrutura em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro (5/8") e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.

2.5.3.1.2. Os pés frontais e traseiros da estrutura são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto único para posterior montagem na concha.

2.5.3.2. Acabamento:

2.5.3.2.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.5.3.2.2. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura.

2.5.3.2.3. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.5.4. **Dimensões aproximadas:**

2.5.4.1. Altura Total da Cadeira: 780 mm

2.5.4.2. Largura Total da Cadeira: 600 mm

2.5.4.3. Profundidade Total da Cadeira: 560 mm

2.5.4.4. Extensão Vertical do Encosto: 345 mm

2.5.4.5. Largura do Encosto: 370 mm

2.5.4.6. Profundidade da Superfície do Assento: 375 mm

2.5.4.7. Largura do Assento: 435 mm

2.5.4.8. Altura do Piso até o Assento: 465 mm

2.5.5. **Quantidade: 04 unidades**

2.5.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.6. ITEM 05 - CADEIRA ALTA COM APÓIA BRAÇOS INTEGRADO PARA USO INDIVIDUAL COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO

2.6.1. Estrutura:

2.6.1.1. Estrutura do encosto/assento em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas.

2.6.2. Braços:

2.6.2.1. Apoio de braço integrado à estrutura da concha injetado em polipropileno copolímero com bordas arredondadas.

2.6.3. Base e pés:

2.6.3.1. Estrutura:

2.6.3.1.1. Estrutura em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro (5/8") e 1,50 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.

2.6.3.1.2. Apoio de pé fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetros e 1,50 mm de espessura de parede, curvado a frio, executado e calibrado por máquina CNC.

2.6.3.1.3. Os pés frontais e traseiros da estrutura e o apoio de pés são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto único para posterior montagem na concha.

2.6.3.1.4. Sapatas injetadas em poliamida 6.0 na cor preta.

2.6.3.2. Acabamento:

2.6.3.2.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.6.3.3. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.6.4. Dimensões aproximadas:

2.6.4.1. Altura Total da Cadeira: 995 mm

2.6.4.2. Largura Total da Cadeira: 600 mm

2.6.4.3. Profundidade Total da Cadeira: 550 mm

2.6.4.4. Extensão Vertical do Encosto: 345 mm

2.6.4.5. Largura do Encosto: 370 mm

2.6.4.6. Profundidade da Superfície do Assento: 375 mm

2.6.4.7. Largura do Assento: 435 mm

2.6.4.8. Altura do Piso até o Assento: 690 mm

2.6.5. Quantidade: 06 unidades

2.6.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.7. ITEM 06 - CADEIRA GIRATÓRIA FLANGE FIXO SEM BRAÇOS NYLON - CR - ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO

2.7.1. Estrutura:

2.7.1.1. Encosto:

2.7.1.1.1. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.

2.7.1.1.2. Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. - Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

2.7.1.1.3. A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

2.7.1.1.4. A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira.

2.7.1.2. Assento:

2.7.1.2.1. Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.

2.7.1.2.2. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Estofamento removível, retirando-se o contra-assento, com base em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, de 7 mm de espessura média e densidade 23 Kg/m³, revestimento em Poliéster e acabamento da capa (Aleatória), fixado no assento através de sistema de encaixe exclusivo.

2.7.1.2.3. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.

2.7.1.2.4. A união do contra-assento no assento e na estrutura de suporte do encosto é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. A fixação do conjunto encosto e assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e na travessa de aço com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp com 4,76 mm de espessura de suporte do assento.

2.7.1.3. Mecanismo:

2.7.1.3.1. Chapa superior do flange de apoio da cadeira fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura.

2.7.1.3.2. Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura.

2.7.1.3.3. A união da chapa superior e cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um flange de estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.

2.7.1.3.4. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

2.7.1.3.5. fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento. - Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca.

2.7.1.3.6. Possui sistema de montagem do mecanismo na coluna por encaixe cone Morse. Acabamento peças metálicas na cor preta.

2.7.1.4. Coluna:

2.7.1.4.1. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

2.7.1.4.2. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

2.7.1.4.3. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

2.7.2. Estofamento e revestimento:

2.7.2.1. Encosto:

2.7.2.1.1. Estofamento removível em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, de 7 mm de espessura média e densidade 23 kg/m³ com revestimento em Poliéster e acabamento da capa (Aleatória), fixado no encosto através de sistema de encaixe exclusivo. - Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto.

2.7.2.2. Assento:

2.7.2.2.1. Estofamento removível, retirando-se o contra-assento, com base em espuma expandida/laminada, isenta de CFC, de 7 mm de espessura média e densidade 23 Kg/m³, revestimento em Poliéster e acabamento da capa (Aleatória), fixado no assento através de sistema de encaixe exclusivo.

2.7.3. Base e pés:

2.7.3.1. Base giratória desmontável com aranha Viva de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.

2.7.3.2. Possui acoplamento central injetado em polipropileno copolímero na cor preta que evita o contato direto entre a coluna e aranha, possibilitando melhor encaixe e ajuste do conjunto.

2.7.3.3. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.

2.7.3.4. Acabamento:

2.7.3.4.1. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

2.7.4. Dimensões aproximadas:

2.7.4.1. Altura Total da Cadeira: 840-955 mm

2.7.4.2. Largura Total da Cadeira: 605 mm

2.7.4.3. Profundidade Total da Cadeira: 605 mm

2.7.4.4. Extensão Vertical do Encosto: 305 mm

2.7.4.5. Largura do Encosto: 440 mm

2.7.4.6. Profundidade Superfície do Assento: 445 mm

2.7.4.7. Largura do Assento: 465 mm

2.7.4.8. Altura do Assento: 485-600 mm

2.7.5. **Quantidade: 40 unidades**

2.7.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.8. ITEM 07 - BANQUETA ALTA ESTOFADA COLORIDA:

2.8.1. **Estrutura:**

2.8.1.1. Encosto:

2.8.1.1.1. Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura em formato de concha única.

2.8.1.2. Assento:

2.8.1.2.1. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura em formato de concha única.

2.8.1.2.2. A fixação da concha encosto/assento na estrutura é feita por parafuso sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de inserto encravadas na madeira.

2.8.1.2.3. Estrutura de sustentação confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,06mm de espessura de parede curvados à frio em máquina curvadora CNC.

2.8.1.2.4. Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura.

2.8.2. Estofamento e revestimento:

2.8.2.1. Encosto:

2.8.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 30 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³.

2.8.2.1.2. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³.

2.8.2.1.3. Revestimento do encosto e contra encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

2.8.2.2. Assento:

2.8.2.2.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 30 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³.

2.8.2.2.2. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com 10 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³.

2.8.2.2.3. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

2.8.3. Base e pés:

2.8.3.1. A união das travessas, apoio de pés na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

2.8.3.2. Sapatas e ponteiros injetados em polipropileno copolímero na cor preta.

2.8.3.3. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.8.3.4. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para a linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.8.4. Dimensões aproximadas:

2.8.4.1. Altura Total da Cadeira: 960 mm

2.8.4.2. Largura Total da Cadeira: 485 mm

2.8.4.3. Profundidade Total da Cadeira: 490 mm

2.8.4.4. Largura do Encosto: 385 mm

2.8.4.5. Extensão Vertical do Encosto: 190 mm

2.8.4.6. Largura do Assento: 385 mm

2.8.4.7. Profundidade Superfície do Assento: 360 mm

2.8.4.8. Altura do Assento: 765 mm

2.8.5. Quantidade: 04 unidades

2.8.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.9. ITEM 08 - CONJUNTO ACÚSTICO PARA PEQUENAS REUNIÕES ESTOFADO

2.9.1. Estrutura:

2.9.1.1. Encosto:

2.9.1.1.1. Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

2.9.1.1.2. Travessas fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

2.9.1.1.3. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.9.1.1.4. Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.

2.9.1.2. Assento:

2.9.1.2.1. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

2.9.1.2.2. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.

2.9.1.2.3. Travessas fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média. - Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.

2.9.1.2.4. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.9.1.3. Fechamento:

2.9.1.3.1. Estrutura e reforços fabricados em chapa MDF cru com 18 mm de espessura média;

2.9.1.3.2. Fechamento externo fabricado em chapa MDF cru com 6 mm de espessura média;

2.9.1.3.3. Fechamento interno fabricado em chapa de HDF cru com 3 mm de espessura;

2.9.1.3.4. Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.9.1.4. Acabamento:

2.9.1.4.1. Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.9.2. Estofamento e revestimento:

2.9.2.1. Encosto:

2.9.2.1.1. Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

2.9.2.1.2. Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 20 mm de espessura média.

2.9.2.1.3. Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.

2.9.2.2. Assento:

2.9.2.2.1. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

2.9.2.2.2. Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média.

2.9.2.2.3. Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.

2.9.2.3. Fechamento:

2.9.2.3.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média;

2.9.2.3.2. Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.

2.9.2.3.3. Fechamento da parte inferior do assento com TNT.

2.9.2.3.4. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem.

2.9.3. Base e pés:

2.9.3.1. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem.

2.9.4. Dimensões aproximadas:

2.9.4.1. Sofá:

2.9.4.1.1. Altura Total da Poltrona: 820 mm

2.9.4.1.2. Largura total da Poltrona: 1200 mm

2.9.4.1.3. Profundidade Total da Poltrona: 650 mm

2.9.4.1.4. Extensão Vertical do encosto: 390 mm

2.9.4.1.5. Largura do encosto: 1200 mm

2.9.4.1.6. Largura do assento: 1200 mm

2.9.4.1.7. Profundidade da Superfície do assento: 470 mm

2.9.4.1.8. Altura do assento: 430 mm

2.9.4.2. Fechamento:

2.9.4.2.1. Altura total: 1360 mm

2.9.4.2.2. Largura Total: 1280 mm

2.9.4.2.3. Profundidade total: 690 mm

2.9.5. **Quantidade: 02 unidades**

2.9.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.10. **ITEM 09 - CONJUNTO DE SOFÁS - PÉS EM MADEIRA ENVERNIZADA**

2.10.1. **Estrutura:**

2.10.1.1. Encosto:

2.10.1.1.1. Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura.

2.10.1.2. Assento:

2.10.1.2.1. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura.

2.10.1.3. Acabamento:

2.10.1.3.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.10.1.3.2. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura.

2.10.1.4. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.10.1.5. Verniz aplicado a madeira.

2.10.2. **Estofamento e revestimento:**

2.10.2.1. Estofamento do encosto e assento com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 70 mm de espessura média, revestimento da estrutura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 26 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento.

2.10.2.2. Finalização com uma camada em manta de fibra.

2.10.2.3. Fechamento em papel duplo couro.

2.10.2.4. Revestimento do encosto e assento revestidos em poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

2.10.3. **Base e pés:**

2.10.3.1. Suporte fabricado em chapa de aço industrial SAE 1020 com 2,65 mm de espessura.

2.10.3.2. Pés em madeira torneada com acabamento em verniz.

2.10.4. **Dimensões aproximadas:**

2.10.4.1. Altura Total do Conjunto: 750 mm

2.10.4.2. Profundidade Total do Conjunto: 2100 mm

2.10.4.3. Largura do Assento Retangular: 1700 mm

2.10.4.4. Profundidade da Superfície do Assento Retangular: 1100 mm

2.10.4.5. Largura do Assento em L: 800 (parte mais estreita) e 1700 mm (parte mais larga)

2.10.4.6. Profundidade da Superfície do Assento em L: 700 (parte mais estreita) e 1100 mm (parte mais larga)

2.10.4.7. Largura do Encosto: 2000 mm

2.10.4.8. Altura do Encosto: 300 mm

2.10.4.9. Altura do Assento: 450 mm

2.10.5. **Quantidade: 2 unidades**

2.10.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.11. **ITEM 10 - PUFE REDONDO COM SAPATA E ALÇA DE COURO NATURAL**

2.11.1. **Estrutura:**

2.11.1.1. Assento:

2.11.1.1.1. Fechamento superior e inferior fabricado em compensado amescla de 12 mm de espessura.

2.11.1.2. Laterais:

2.11.1.2.1. Fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40.

2.11.1.2.2. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.11.2. **Estofamento e revestimento:**

2.11.2.1. Assento:

2.11.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento.

2.11.2.2. Laterais:

2.11.2.2.1. Revestimento do assento e encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

2.11.2.2.2. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 kg/m³ com 10 mm de espessura média.

2.11.2.3. Cor: Amarelo 124.

2.11.3. Base e pés:

2.11.3.1. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.11.3.2. Reforço interno fabricado em madeira de 1" de espessura.

2.11.3.3. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.11.4. Dimensões aproximadas:

2.11.4.1. Altura Total do Assento: 420 mm

2.11.4.2. Largura Total do Assento: 455 mm

2.11.4.3. Profundidade da Superfície do Assento: 455 mm

2.11.5. Quantidade: 03 unidades

2.11.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.12. ITEM 11 - PUFE HEXAGONAL ALTO

2.12.1. Estrutura:

2.12.1.1. Assento:

2.12.1.1.1. Fechamento superior e inferior fabricado em compensado amescla de 12 mm de espessura.

2.12.1.2. Laterais:

2.12.1.2.1. Fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40.

2.12.1.2.2. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.12.2. Estofamento e revestimento:

2.12.2.1. Assento:

2.12.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento.

2.12.2.1.2. Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

2.12.2.2. Laterais:

2.12.2.2.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média.

2.12.2.2.2. Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

2.12.2.3. Cor: Vermelho 049.

2.12.3. **Base e pés:**

2.12.3.1. Estrutura:

2.12.3.1.1. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarraxantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.12.3.1.2. Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.12.3.1.3. Acabamento

2.12.3.1.4. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem

2.12.4. **Dimensões aproximadas:**

2.12.4.1. Altura Total da Cadeira: 750 mm

2.12.4.2. Largura menor do Assento: 719 mm

2.12.4.3. Largura maior do Assento: 815 mm

2.12.5. **Quantidade: 01 unidade**

2.12.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.13. ITEM 12 - PUFE HEXAGONAL MÉDIO

2.13.1. Estrutura:

2.13.1.1. Assento:

2.13.1.2. Fechamento superior e inferior fabricado em compensado amescla de 12 mm de espessura.

2.13.1.3. Laterais:

2.13.1.3.1. Fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40.

2.13.1.4. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.13.2. Estofamento e revestimento:

2.13.2.1. Assento:

2.13.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento.

2.13.2.2. Laterais:

2.13.2.2.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média.

2.13.2.3. Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

2.13.2.4. Cor: Cinza leve 253.

2.13.3. Base e pés:

2.13.3.1. Estrutura:

2.13.3.1.1. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.13.3.1.2. Reforço interno fabricado em madeira de 1" de espessura.

2.13.3.1.2.1. Acabamento:

2.13.3.1.3. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.13.4. Dimensões aproximadas:

2.13.4.1. Altura Total da Cadeira: 450 mm

2.13.4.2. Largura menor do Assento: 719 mm

2.13.4.3. Largura do Assento Maior: 815 mm

2.13.5. Quantidade: 01 unidade

2.13.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.14. ITEM 13 - PUFE HEXAGONAL BAIXO

2.14.1. Estrutura:

2.14.1.1. Assento:

2.14.1.1.1. Fechamento superior e inferior fabricado em compensado amescla de 12 mm de espessura.

2.14.1.1.2. Laterais:

2.14.1.1.2.1. Fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40.

2.14.1.1.2.2. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.14.2. Estofamento e revestimento:

2.14.2.1. Assento:

2.14.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento.

2.14.2.2. Laterais:

2.14.2.2.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média.

2.14.2.2.2. Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

2.14.2.3. Cor: Vermelho 049.

2.14.3. Base e pés:

2.14.3.1. Estrutura:

2.14.3.1.1. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarraxantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.14.3.1.2. Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.14.3.1.3. Acabamento:

2.14.3.2. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.14.4. Dimensões aproximadas:

2.14.4.1. Altura Total da Cadeira: 350 mm

2.14.4.2. Largura menor do Assento: 719 mm

2.14.4.3. Largura maior do Assento 815 mm

2.14.5. Quantidade: 01 unidade

2.14.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.15. ITEM 14 - PUFE QUADRADO

2.15.1. Estrutura:

2.15.1.1. Assento:

2.15.1.1.1. Fechamento superior e inferior fabricado em compensado amescla de 12 mm de espessura.

2.15.1.2. Laterais:

2.15.1.2.1. Fechamento das laterais fabricado em folha de papelão couro número 40.

2.15.1.2.2. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

2.15.2. Estofamento e revestimento:

2.15.2.1. Assento:

2.15.2.1.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no assento.

2.15.2.2. Laterais:

2.15.2.2.1. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m³ com 10 mm de espessura média.

2.15.2.2.2. Revestimento do assento e laterais em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

2.15.2.3. Cores: Laboratório: 02 unidades na cor Azul Antigo 256; 01 unidade na cor Amarelo 258; 01 unidade na cor Laranja 252; 01 unidade na cor Cinza Leve 253 e 01 unidade na cor Grafite 257. Demais salas: 14 unidades na cor Azul Antigo 256; 05 unidade na cor Amarelo 258; 05 unidade na cor Laranja 252; 05 unidade na cor Cinza Leve 253 e 05 unidade na cor Grafite 257.

2.15.3. Base e pés:

2.15.3.1. Estrutura:

2.15.3.1.1. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarraxantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.15.3.2. Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura médio.

2.15.3.3. Acabamento:

2.15.3.3.1. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

2.15.4. Dimensões aproximadas:

2.15.4.1. Altura Total da Cadeira: 450 mm

2.15.4.2. Profundidade da Superfície do Assento: 420 mm

2.15.4.3. Largura do Assento: 420 mm

2.15.5. **Quantidade: 40 unidades**

2.15.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.16. **ITEM 15 - MESA APOIO NOTEBOOK**

2.16.1. **Tampo:**

2.16.1.1. Tampo fabricado em chapa em MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico. - Acabamento lateral em fita de borda.

2.16.1.2. A fixação do tampo na estrutura metálica é feita através de parafusos Philips auto atarrachantes com 4,8 mm de diâmetro.

2.16.2. **Estrutura:**

2.16.2.1. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço ASTM A36 com 6,35 mm de espessura com dimensões de 145x145 mm.

2.16.2.2. Coluna da mesa fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular de 30x70mm com 1,20 mm de espessura de parede.

2.16.2.3. Suporte do pé da mesa fabricado em chapa de aço ASTM A36 com 6,35 mm de espessura com dimensões de 460x400 mm.

2.16.2.4. A união do suporte do pé, coluna e suporte do tampo é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem do tampo por aparafusamento.

2.16.3. **Acabamento:**

2.16.3.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

2.16.3.2. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.16.4. Dimensões aproximadas:

2.16.4.1. Largura do tampo: 465 mm

2.16.4.2. Profundidade do tampo: 465 mm

2.16.4.3. Altura total: 640 mm

2.16.5. Quantidade: 25 unidades

2.16.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.17. ITEM 16 - MESA LATERAL

2.17.1. Tampo:

2.17.1.1. Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e borda chanfrada para acabamento lateral envernizada.

2.17.1.2. A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips 4,8 mm autoatarrachante.

2.17.2. Estrutura:

2.17.2.1. Estrutura fabricada: com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede.

2.17.2.2. Suporte de fixação do tampo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,18 mm de espessura.

2.17.2.3. Base da estrutura fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede.

2.17.2.4. A união da base e do suporte de fixação do tampo na estrutural é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

2.17.2.5. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.

2.17.3. Acabamento:

2.17.3.1. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta

2.17.3.2. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

2.17.4. Dimensões aproximadas:

2.17.4.1. Largura da Mesa: 300 mm

2.17.4.2. Altura da Mesa: 510 mm

2.17.5. Quantidade: 04 unidades

2.17.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.18. ITEM 17 - MESA BISTRÔ

2.18.1. Tampo:

2.18.1.1. Chapa em MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral.

2.18.1.2. Fixação feita através de parafusos Philips cabeça flangeada.

2.18.2. Estrutura:

2.18.2.1. Suporte de fixação do tampo confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.

2.18.2.2. Estrutura central confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro (2") e 1,50 mm de espessura de parede.

2.18.2.3. Base desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1") e 1,90 mm de espessura de parede, soldadas com tubo central em aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, acoplamento central injetado em polipropileno copolímero na cor preta par acabamento do conjunto soldado, apoiada sobre 5 sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

2.18.3. Acabamento:

2.18.3.1. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

2.18.4. Dimensões aproximadas:

2.18.4.1. Largura da Mesa: 600 mm

2.18.4.2. Altura da Mesa: 1070 mm

2.18.4.3. Largura da Base: 560 mm

2.18.5. Quantidade: 02 unidades

2.18.6. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.19. ITEM 18 - CARRINHO PARA BIBLIOTECA

2.19.1. Carrinho para organização e transporte de acervos bibliotecários.

2.19.2. Material:

2.19.2.1. Carrinho para transporte de livros, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante).

2.19.2.2. Pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.

2.19.2.3. Cor: Verde Claro, Azul Royal e Laranja.

2.19.3. Estrutura:

2.19.3.1. 02 estruturas tubulares em aço nº 20x20 parede 1,20mm de espessura, 2 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com 02 (dois) anteparos em chapa nº 18 (1,20mm), unidos às bandejas e as estruturas através de solda;

2.19.3.2. 01 (uma) base plana confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). Parte inferior, fixados através de solda, 02 (dois) suportes para rodas confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm), união através de parafusos e porcas 04 (quatro) rodízios giratórios com roda de 3".

2.19.4. Dimensões aproximadas (+/- 5cm):

2.19.4.1. Largura: 70 cm

2.19.4.2. Altura: 102 cm

2.19.4.3. Profundidade: 50 cm

2.19.5. Quantidade: 11 unidades

2.19.6. Modelo de referência: ver Capítulo 7.

2.20. ITEM 19 - ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO 2 PORTAS (LOCKER)

2.20.1. Armário guarda-volumes simples (locker) com 02 portas .

2.20.2. Material:

2.20.2.1. Armário Simples 02 portas, confeccionado totalmente em chapa de aço galvanizada, composto de: 01 (uma) base, confeccionada em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura;

2.20.2.2. 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço (18) 1,25mm de espessura;

2.20.2.3. 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura;

2.20.2.4. 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa aço (26) 0,50mm de espessura; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura;

2.20.2.5. 02 (duas) portas, confeccionada em chapa de aço (26) 0,50mm de espessura, 02 (dois) batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Montagem através de rebite. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó.

2.20.2.6. Cor da estrutura: branca. Cor das portas Laranja, Azul Royal, Amarelo, Vermelho, Azul e Cinza.

2.20.3. Dimensões aproximadas (+/- 5cm):

2.20.3.1. Largura: 30 cm

2.20.3.2. Profundidade: 45 cm

2.20.3.3. Altura: 100 cm

2.20.4. Quantidade: 30 unidades

2.20.5. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.21. ITEM 20 - FLOREIRA COM SUPORTE E VASO

2.21.1. Material:

2.21.1.1. Suporte para os vasos em ferro.

2.21.1.2. Vasos em polietileno (100% reciclável).

2.21.2. Dimensões aproximadas:

2.21.2.1. Suporte baixo: 0,20 (L)x0,38(A)

2.21.2.2. Suporte médio: 0,20(L)x 0,57(A)

2.21.3. Quantidade:

2.21.3.1. 02 suportes 0,20 (L)x0,38(A)

2.21.3.2. 02 suportes 0,20(L)x 0,57(A)

2.21.3.3. 04 cachepôs de dimensões compatíveis com os suportes.

2.21.3.4. 04 pratos.

2.21.4. **Modelo de referência:** ver Capítulo 7.

2.22. ITEM 21 - QUADROS DE AVISOS (SUPORTE ARAMADO DE PAREDE)

2.22.1. **Material:**

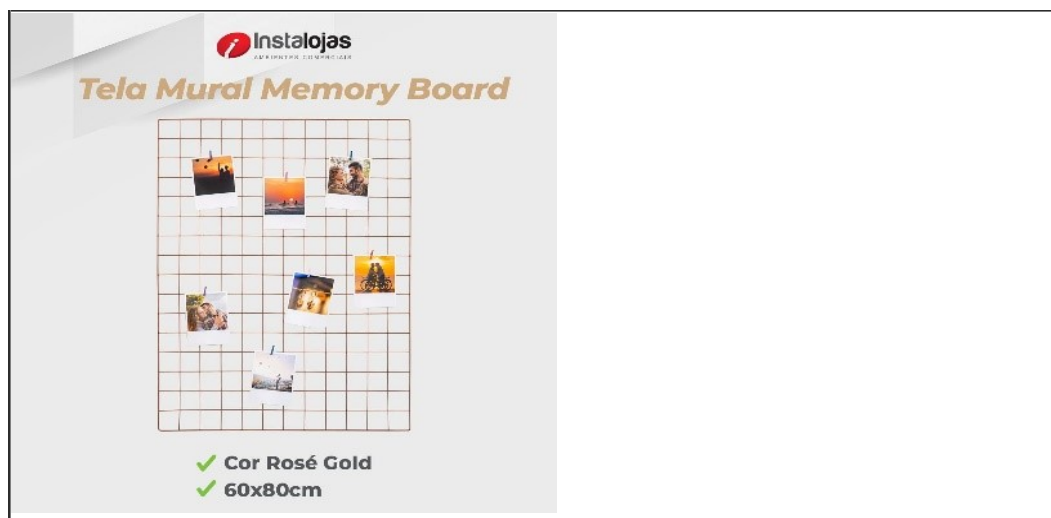
2.22.2. Quadro de avisos em tela aramada em aço na cor preta com espaçamento do aramado de 5cm.

2.22.3. Espessura do aramado: Quadro externo: 3mm, interno 2mm.

2.22.4. **Dimensões aproximadas:** 60 x 80cm

2.22.5. **Quantidade:** 10 unidades de 60 x 80cm.

2.22.6. **Foto que representa a especificação desejada:**



3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

3.1.1. Se houver interesse da administração, o prazo de vigência será prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste documento.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de mobiliário para a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

- 4.2. A definição da utilização desse mobiliário decorreu do projeto arquitetônico elaborado pela CEAR/STJ e pela Enfam para suprir o auditório, Laboratório de Inovação e demais salas de aula da Enfam, conforme sistematizados no processo SEI 024362/2020 e 025303/2023.
- 4.3. Por sua vez, os autos do processo 027703/2020 documentam o processo de aquisição de mobiliário necessário à manutenção dos serviços prestados pela Enfam. No entanto, ele também registra que a aquisição de 20 poltronas giratórias FK1, prevista no item 8 do Edital de Pregão Eletrônico 60/2021 (SEI 2615359) foi fracassada, nos termos da Ata do Pregão STJ 60/2021 (2752139). Ou seja, não foram apresentadas propostas válidas por fornecedores desse item (SEI protocolos 2770204, 2773581), de forma que elas não puderam ser adquiridas na ocasião.
- 4.4. A obtenção destes itens é necessária para o desenvolvimento das atividades da Escola e para proporcionar melhor infraestrutura física, conforto e flexibilidade aos usuários da Enfam que frequentam o espaço.
- 4.5. Por fim, registra-se aquisição em tela está alinhada ao planejamento estratégico do STJ, tendo em vista atender ao objetivo estratégico de ampliar a infraestrutura física e de pessoal e fomentar a educação em consonância com as diretrizes pedagógicas.
- 4.6. A contratação está prevista no código ENFAM2023-004 do PCAq/2023. Conforme consignado no art. 28, § 3º, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 7/2023](#), as demandas do plano anual de contratações e aquisições cujas contratações não tenham sido concluídas no exercício de vigência de sua execução poderão ser migradas para o plano do exercício subsequente, mediante solicitação da unidade requisitante, condicionada à disponibilidade orçamentária e sem necessidade de autorização do diretor-geral. A migração foi registrada, pela Secretaria de Administração, na matriz de acompanhamento do PCAq2024, sob o código ENFAM/2024-004.000.

5. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 5.1. O quantitativo foi obtido a partir de estudo de leilões desenvolvidos para os espaços da Enfam, documentos [3651290](#), [3651295](#), [3651297](#), [3651302](#) e [3668882](#). Esses estudos foram desenvolvidos considerando-se diferentes necessidades da instituição, tais como aulas expositivas, mesas redondas, palestras e formação de grupos.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 6.1.1. A descrição da solução como um todo e a análise sobre o ciclo de vida do objeto estão descritas nos Estudos Técnicos Preliminares e na Nota Técnica da AGS (3770985), cujas recomendações foram atendidas neste documento.
- 6.2. A CONTRATADA deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do Superior Tribunal de Justiça que versem sobre a matéria, especialmente as preconizadas pela Instrução Normativa STJ/GDG N. 15 de 12 de Novembro de 2020.
- 6.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010.
- 6.4. Com relação aos itens abaixo relacionados, para os quais se verificou, em nível nacional, descrição nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTE), conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021 e suas alterações, só será admitida a proposta de produtos cuja atividade de fabricação ou comércio ou importação ou transporte ou depósito ou serviço de qualquer natureza esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981.
- 6.4.1. Para os itens 1 e 3 (poltronas), item 7 (banqueta), item 8 (conjunto acústico), item 9 (sofá), itens 10 a 14 (pufes) e itens 15,16 e 17 (mesas) - FTE 7-4: Fabricação de estruturas de madeira e móveis.
- 6.5. O agente da contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

- 6.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o agente da contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Para que o agente da contratação possa realizar a consulta online do Certificado de Regularidade, a licitante deverá fornecer a razão social e o CNPJ de cada fabricante dos produtos da proposta, cuja atividade esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021.
- 6.7. No caso de produtos fabricados no exterior e cuja atividade de importação não esteja descrita nas FTEs do IBAMA, não é exigível o registro no CTF/APP. Nessa hipótese, recomenda-se que o licitante indique essa condição na proposta para que seja verificada pela Assessoria de Gestão Sustentável.
- 6.8. A licitante deverá comprovar a procedência legal da madeira utilizada na fabricação dos itens 1 e 3 (poltronas), 7 (banqueta), 8 (conjunto acústico), 9 (sofá), 10 a 14 (pufes) e 15 a 17 (mesas), assegurando a utilização de madeira legal proveniente de manejo florestal responsável, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.8.1. Cópia(s) autenticada(s) das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 6.8.2. Comprovante de que a madeira utilizada no produto e subproduto atende as legislações vigentes. A comprovação de atendimento pelo fabricante aos requisitos para obtenção da certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal poderá ser feita por inscrição nos rótulos ou embalagens dos produtos, certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, ou pela ABNT, ou por organismo internacionalmente reconhecido, tais como: CERFLOR, FSC, Rótulo Ecológico da ABNT, ou outros mecanismos voluntários similares.
- 6.9. No que diz respeito à **gestão de resíduos**, em atenção às disposições da [Política Nacional de Resíduos Sólidos](#) e do [Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ](#), caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes da contratação, encaminhando relatório simplificado com a descrição e quantitativo dos materiais residuais, assim como os procedimentos adotados na gestão desses resíduos, caso opte por montar os itens contratados nas dependências da Enfam.

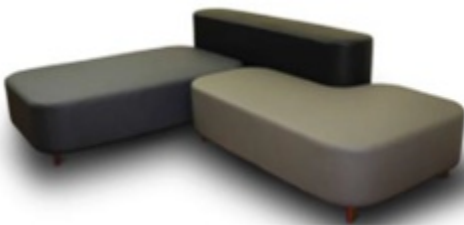
- 6.10. Sobre os móveis em si, quando estes chegarem ao final do seu ciclo de vida, caberá ao CONTRATANTE dar destinação ambientalmente adequada. Assim, encontrando-se os móveis em boas condições de uso, e caso se entenda pela necessidade de sua substituição por itens novos, estes serão doados, em consonância com a [Instrução Normativa STJ/GDG n. 126/2020](#). Quanto àqueles que foram classificados como irrecuperáveis, danificados ou antieconômicos, os bens serão encaminhados para empresas de reciclagem. Nesse sentido, a Enfam e a CSUP contarão com apoio da AGS para identificação de empresas especializadas na reciclagem de móveis.

7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

- 7.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas ou similares, por serem referenciais para melhor compreensão da descrição do objeto a ser licitado, observados o leiaute e a qualidade necessárias para implementação do projeto de ambientação dos espaços da Enfam, em consonância com o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei n. 14.133/2021:

Item	Imagem	Marca/Modelo	Quantidade
01		Poltrona Design Florence Knoll ou similar	15
02		Poltrona giratória Cavaletti Solo ou similar	03

03		Poltrona giratória revestida Cavaletti ou similar	25
04		Cadeira empilhável Cavaletti Stay ou similar	04
05		Cadeira alta Cavaletti Stay 33120 ou similar	06
06		Cadeira giratória Cavaletti Linha GO 34003 ou similar	40
07		Banqueta alta Cavaletti Fun 14020 ou similar	04

08		Conjunto acústico para pequenas reuniões Cavaletti 36812 ou similar	02
09		Conjunto de sofás (2 sofás 1 encosto) Box Plus Cavaletti 39405, 39406, 39407 ou similar	02
10		Pufe redondo Cavaletti 38030 ou similar	03
11		Pufe hexagonal alto Cavaletti 36675 ou similar	01
12		Pufe hexagonal médio Cavaletti 36645 ou similar	01
13		Pufe hexagonal baixo Cavaletti 36350 ou similar	01
14		Pufe quadrado Cavaletti Fun ou similar	40

15		Mesa apoio notebook (Linha Cavaletti Service ou similar)	25
16		Mesa lateral Cavaletti Coffee ou similar	04
17		Mesa bistrô (Linha Cavaletti Service ou similar)	02
18		Carrinho de biblioteca em aço Biccateca Linha Duraline 1060 ou similar	11
19		Armário em aço (Locker) Biccateca 2 portas Linha Multi ou similar	30
20		Suporte com vaso para plantas Vasart ou similar	04

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem-sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregões n. 060/2021 e n. 089/2021, entre outros.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da [Lei n. 14.133/21](#).

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA:**

- 12.1.1.1. certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ou, se implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já forneceu bens de características técnicas semelhantes no quantitativo mínimo de 20% dos **Itens 01, 03, 06, 14, 15, 18 e 19**, podendo ser aceito o somatório de atestados;
- 12.2. A licitante deverá apresentar a documentação de **habilitação jurídica, de habilitação fiscal, social e trabalhista** e de **qualificação econômico-financeira** exigida no capítulo DA FASE DE HABILITAÇÃO do instrumento convocatório.

13. AMOSTRA

13.1. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

- 13.1.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra de uma unidade para o Item 1 (Poltrona Design Florence Knoll ou similar) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a convocação do agente da contratação.
- 13.1.2. Se a licitante provisoriamente vencedora tiver representante no Distrito Federal que possua a poltrona cotada em estoque, é facultado indicar o local para verificação *in-loco*, pela equipe de análise de amostra do STJ, das suas especificações.
- 13.1.3. Será dispensa a apresentação de amostras se a licitante cotar produto das marcas e modelos de referência indicados no subitem 7.1. deste Termo de Referência.
- 13.1.4. Para os demais itens é necessário apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- 13.1.5. A exigência de apresentação de amostra decorre da necessidade de análise do objeto para conferir a qualidade e o acabamento do material (revestimento, costuras, pés metálicos e demais) e especificações descritas neste documento.

13.1.6. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço: Edifício do Conselho da Justiça Federal, Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 9 - 1º andar - Brasília - DF, CEP: 70200-003, no horário das 9h às 18h. Contato por meio do telefone (61) 3319-8898.

13.2. ANÁLISE DA AMOSTRA:

13.2.1. A amostra será analisada pela Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam, com o auxílio da Seção de Arquitetura, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado ao especificado neste documento, segundo exclusivo critério de compatibilidade das especificações do item.

13.2.2. A análise da amostra poderá ser acompanhada por todas as licitantes e demais interessados neste processo.

13.2.3. A análise será efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para entrega das amostras.

13.2.4. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a. Dimensões, elementos da estrutura, espuma e peso;
- b. funcionalidade;
- c. cor, brilho e textura;
- d. matéria-prima;
- e. acessórios/componentes exigidos;
- f. qualidade dos acabamentos e uniformidade das costuras.

13.2.5. Para fins de análise poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, régua, estilete, catálogos, lupa, outros recursos necessários.

13.2.6. Quesitos referentes à estrutura, ao revestimento e ao estofamento: a avaliação será feita de forma visual, sendo facultada aos avaliadores a abertura por corte ou desmontagem da amostra para conferir a compatibilidade dos elementos internos com o solicitado na especificação.

- 13.2.7. Densidade da espuma: a empresa deverá apresentar declaração do fabricante com a especificação comercial da espuma e do tecido utilizados e fotos do processo de produção do objeto (exemplo: foto da estrutura, das chapas, foto da espuma instalada e antes de revestir, etc).
- 13.2.8. Acabamento: será analisado o esmero na fabricação das poltronas, junção das peças, soldas, pinturas, igualdade de medidas, revestimento, costuras, emendas, etc. A análise será visual e comparativa, podendo haver registros fotográficos.
- 13.2.9. Estética e Design: será verificado se o produto apresenta similaridade estética com o especificado, sendo esteticamente fiel ao design. Serão analisados os detalhes construtivos, a compatibilidade entre as cores escolhidas pela equipe técnica da Enfam e as apresentadas, harmonia das linhas, etc. A análise será visual e comparativa.
- 13.2.10. A análise, em geral, será feita de forma visual/comparativa.
- 13.2.11. A especificação da proposta comercial será comparada com a amostra apresentada e com a especificação editalícia pela unidade técnica ou pela Comissão de Recebimento, conforme o caso.
- 13.2.12. A amostra aprovada da licitante vencedora será retida até a entrega definitiva do objeto correspondente.
- 13.2.13. Não se admitirá a entrega pela CONTRATADA de produto diferente da amostra aprovada na licitação.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 dias úteis a contar da assinatura do contrato pelo fornecedor, no horário das 9h às 18h, no endereço: Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - Edifício do Conselho da Justiça Federal, Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 9 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-003. Contato por telefone: (61) 3319-7709.

15. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.1. O prazo de garantia técnica dos bens fornecidos, incluindo o da garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
- 15.2. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.
- 15.3. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará o reparo, que poderá ocorrer por meio de assistência técnica autorizada, ou realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua notificação.
- 15.4. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na vigência desta contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 15.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 16.1. A avaliação da execução do objeto consiste na verificação da sua conformidade com a especificação, o quantitativo e os prazos estabelecidos neste termo de referência.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por gestor designado pelo secretário de Administração do STJ, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 17.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para, se for o caso, cancelar a Nota Fiscal encaminhada junto com os bens e emitir a Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela equipe de fiscalização durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. LIQUIDAÇÃO

18.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e, se for o caso, os demais documentos exigidos para o recebimento do objeto, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022](#).

18.1.1.1. No prazo de que trata o item anterior estão computados os prazos de recebimento do objeto estabelecidos nos itens 17.1. e 17.2. deste documento.

- 18.1.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 18.1.2. Para fins de liquidação, o gestor encaminhará o processo de pagamento à Secretaria de Orçamento e Finanças, que será responsável por verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de pagamento será restituído ao gestor, o qual manterá a nota fiscal sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 18.1.5. A Administração verificará as Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, de Regularidade do FGTS e a Negativa Trabalhista e a existência de ocorrências impeditivas diretas no SIAFI, todos requisitos relacionados à manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

- 18.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, o gestor providenciará sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gestor.
- 18.1.7. Persistindo a irregularidade, o gestor comunicará a Secretaria de Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 18.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, e do recebimento dos autos na seção responsável pela emissão dos documentos de pagamento no SIAFI.
- 18.2.2. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo CONTRATANTE, acarretará a atualização monetária do valor devido à contratada, calculada *pro rata tempore*, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

18.3. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.3.1. O pagamento será realizado no valor total da parcela executada após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 18.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além de cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência e na minuta de contrato, a CONTRATADA deverá:

19.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

19.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo contratante ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados;

19.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais empregados;

19.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.5. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).;

19.1.6. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- 19.1.7. fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto deste contrato que o CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar;
- 19.1.8. submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído;
- 19.1.9. responsabilizar-se por danos causados, em virtude de dolo ou culpa de seus empregados, quando estiverem nas dependências do CONTRATANTE, a equipamentos e/ou outros bens de propriedade desta ou de terceiros;
- 19.1.10. responsabilizar-se pelo transporte do produto dentro da sede da Enfam, inclusive por possíveis danos a pisos, paredes e instalações que porventura venham a ocorrer. Os danos, se porventura existirem, deverão ser reparados pela empresa fornecedora;
- 19.1.11. entregar o produto em perfeitas condições. Não serão aceitos produtos fornecidos com defeitos decorrentes da falta de cuidado ou manuseio durante o transporte e/ou entrega, devendo a empresa zelar para que as peças não sejam danificadas durante o processo;
- 19.1.12. utilizar exclusivamente pessoal habilitado na execução de quaisquer serviços pertinentes aos móveis fornecidos;
- 19.1.13. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE:
 - 20.1.1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da Enfam, observadas as normas de segurança institucional do Conselho da Justiça Federal;

- 20.1.2. emitir decisão sobre reajustamento de preços e reequilíbrio econômico-financeiro, respectivamente, nos prazos de 39 e de 76 dias úteis, e sobre as demais solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, no prazo de noventa dias, todos os prazos a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato
- 20.1.2.1. Os referidos prazos ficarão suspensos enquanto a contratada não cumprir as diligências do CONTRATANTE, conforme orienta §2º do art. 2º da [Instrução Normativa STJ/GDG N. 13 de 12 de novembro de 2020](#).
- 20.1.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 20.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para ser por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 20.1.5. prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 20.1.6. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;
- 20.1.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor incontroverso correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;
- 20.1.8. aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei, no instrumento convocatório e neste termo de referência;
- 20.1.9. cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

21. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução desta contratação, a CONTRATADA fica sujeita à:

21.1.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21.1.2. **Multa moratória:**

21.1.2.1. de **0,5%** por dia de atraso na entrega do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de garantia, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto neste termo de referência, até o limite de trinta dias;

21.1.2.2. a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

21.1.3. **Multa compensatória:**

21.1.3.1. de **20%** sobre o **valor da parcela não cumprida**, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução da contratação, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total da contratação, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

21.1.3.2. de **30%** sobre o **valor total da contratação**, no caso de **inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do CONTRATANTE** na continuidade da execução da contratação em razão de descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 138 da Lei n. 14.133, de 2021.

22. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Esta contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.4. A equipe de gestão do CONTRATANTE será composta por gestor e fiscal técnico designados pela secretária de Administração do STJ, os quais adotarão as orientações do Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ.

22.5. **GESTOR**

22.5.1. O gestor coordenará a fiscalização da execução desta contratação, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como do registro de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão para a formalização dos procedimentos de prorrogação, reequilíbrio, alteração, pagamento, aplicação de eventuais sanções e extinção do contrato.

22.5.2. Caberá ao gestor, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:

22.5.2.1. solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da contratação;

22.5.2.2. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

22.5.2.3. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretaria de Administração pedido de modificação/alteração de fornecimento dos itens ou substituição do material, que deverá ser encaminhado com a justificativa da contratada, mediante apresentação de documento comprobatório dos fatos alegados, e a manifestação do gestor;

22.5.2.4. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do fornecimento prestado;

22.5.2.5. acompanhar os resultados alcançados em relação à execução contratual para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida;

- 22.5.2.6. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 22.5.2.7. informar à Secretaria de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e neste termo de referência, conforme orientações contidas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;
- 22.5.2.8. confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;
- 22.5.2.9. elaborar o relatório final para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.6. FISCAL TÉCNICO

- 22.6.1. O fiscal técnico realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em seus aspectos técnicos, a quem caberá, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:
 - 22.6.1.1. verificar se na execução do objeto, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
 - 22.6.1.2. anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 22.6.1.3. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução da contratação;
 - 22.6.1.4. confeccionar e assinar o termo de recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico referente às aquisições de acordo com as regras contratuais;

- 22.6.1.5. informar ao gestor sobre eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- 22.6.1.6. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e neste termo de referência, observando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;
- 22.6.1.7. auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada.

22.7. FISCAL ADMINISTRATIVO

- 22.7.1. O fiscal administrativo realizará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, a quem caberá, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:
 - 22.7.1.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e, se for o caso, das garantias e glosas;
 - 22.7.1.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 22.7.1.3. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
 - 22.7.1.4. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
 - 22.7.1.5. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada;

22.7.1.6. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

22.8. PREPOSTO

22.8.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber, encaminhar e responder questões técnicas, legais e administrativas referentes à presente contratação.

22.8.2. O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do preposto indicado que não atenda satisfatoriamente às necessidades da execução contratual.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

23.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a. Gestão/Unidade: 50001

b. Fonte de Recursos: 100000000;

c. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4236.5664;

d. Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30.

23.3. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação será atestada pelo STJ a cada exercício financeiro.

24. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

24.1. O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços que resultou no valor de R\$ 310.107,86 (trezentos e dez mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme documentos [3784198](#), [3784203](#), [3784222](#), [3784232](#), [3784235](#), [3784238](#), [3784242](#), [3784245](#), [3784248](#), [3784252](#), [3784255](#), [3784262](#), [3833638](#), [3833652](#), [3833658](#), [3833666](#), [3833670](#), [3833674](#), [3848063](#) e resumo abaixo:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Poltrona giratória FK1	15	3.360,18	50.402,70
2	Poltrona giratória Solo	03	8.100,00	24.300,00
3	Poltrona giratória espera revestida	25	2.041,62	51.040,50
4	Cadeira empilhável	04	521,63	2.086,52
5	Cadeira alta	06	700,00	4.200,00
6	Cadeira giratória	40	1.163,03	46.521,20
7	Banqueta alta	04	762,29	3.049,16
8	Conjunto acústico	02	6.656,15	13.312,30
9	Sofá	02	10.731,63	21.463,26
10	Pufe redondo	03	843,33	2.529,99
11	Pufe hexagonal alto	01	1.658,13	1.658,13
12	Pufe hexagonal médio	01	1.373,47	1.373,47
13	Pufe hexagonal baixo	01	1.255,13	1.255,13
14	Pufe quadrado	40	508,47	20.338,80
15	Mesa apoio notebook	25	467,00	11.675,00
16	Mesa lateral	04	447,50	1.790,00
17	Mesa bistrô	02	890,45	1.780,90
18	Carrinho para biblioteca	11	1.905,00	20.955,00
19	Locker (armário metálico)	30	945,48	28.364,40
20	Floreira	04	330,30	1.321,20
21	Quadro de avisos	10	69,02	690,20
Total				310.107,86



Documento assinado eletronicamente por **Lemonia Gonçalves Kehagias, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 29/01/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador

3930180 e o código CRC **F7BA1C63**.